



CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO OU INTERFERÊNCIA EM VIA PÚBLICA

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos do artigo 95 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, Lei 9503 de 23 de Setembro de 1997, expede a presente AUTORIZAÇÃO para o uso exclusivo da via, obedecidas as especificações e restrições descritas abaixo e/ou em croqui anexo/verso

1	SOLICITANTE LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA.	2	AUTORIZAÇÃO NUMERO (Nº CS) 98.11.02070/24-27 (01)
3	ENDEREÇO AVENIDA NOVA INDEPENDÊNCIA	4	TELEFONE 11 3044-1754
5	NOME DO RESPONSÁVEL PELO EVENTO DRA MARA	6	TELEFONE FIXO E CELULAR 11 3044-1754
7	NOME DO EVENTO SHOW KAROL G		
8	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SHOW MUSICAL.		
9	DIAS E HORÁRIOS AUTORIZADOS DIA 10 DE MAIO DE 2024. DAS: 16H00 AS 23H30.		
10	OCUPAÇÃO DA VIA Sem ocupação de via.		

11	VIAS E TRECHOS AUTORIZADOS 1) AV SANTOS DUMONT, n° 843 - CLUBE TIETE
----	---

12	RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS E OBSERVAÇÕES Cabe ao Solicitante: 1- Fornecer e distribuir materiais de canalização conforme croqui em anexo; 2- Materias Solicitados: 15 Super Cones nos padrões estabelecidos pelo C.T.B., 300 Metros de Gradis, 01 Faixa de orientação conforme croqui em anexo e 06 Apoios ao Trânsito; 3- Os materiais deverão ser distribuídos até 14h00 no dia de realização do evento e retirados logo após a dispersão do público; 4- Manter Monitores nos acessos dos Portões para orientação ao público e evitar a invasão da via.
----	--

CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta autorização somente terá validade se acompanhada do respectivo comprovante de pagamento prévio, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos termos da LEI 14.072/05 Art. 1º parágrafo 1º c.c. DECRETO 51.953/10 Art. 4º e desde que o evento não tenha sido considerado isento de pagamento.
- 2) Esta AUTORIZAÇÃO não exime o solicitante de outras exigências previstas em Lei;
- 3) A lei de silêncio deverá ser observada rigorosamente no evento, conforme legislação vigente;
- 4) Caberá ao solicitante a responsabilidade pela preservação e proteção do leito viário e dos logradouros públicos ocupados pelo evento;
- 5) Após o período autorizado, a via deverá estar totalmente limpa e livre ao tráfego de veículos e pedestres;
- 6) Esta autorização, EM ORIGINAL, e todo o restante da documentação que autoriza o evento deverá ser mantida no local, com o solicitante, durante a sua realização;
- 7) É vedado o uso e colocação de qualquer tipo de material na via pública não previsto nesta autorização;
- 8) A CET reserva-se o direito de suspender, a qualquer momento, a presente autorização por interesse público.

13	EMISSÃO DATA: 07/05/24	14	AUTORIZAÇÃO DATA: 07/05/24
----	---------------------------	----	-------------------------------

1ª via: Solicitante

2ª via: CET

Cristiane Betoni Montfort
Departº de Engº de Tráfego
Centro Norte 1

Henrique Bekis Junior
Gerência de Engº de Tráfego 1 Centro Norte
GET 1 CN